ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 938/2016.
DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre institui 07 de dezembro como o dia de incentivo à inclusão do "casamento comunitário coletivo" no calendário oficial e datas e eventos do município de Pedra Preta e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído 07 de dezembro como o dia de incentivo à inclusão do "Casamento Comunitário Coletivo" no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria n.º 218/2015